



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ n. 29/2025

Modifica a Resolução CPJ 2/2011.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, ao CONSIDERAR:

I – a necessidade de aprimorar a tramitação e o controle de inquéritos policiais no âmbito do Ministério Pùblico;

II – a conveniência administrativa de permitir a atuação regionalizada dos Núcleos de Inquérito, de modo a garantir maior eficiência e celeridade, sem aumento de despesas;

III – a viabilidade técnica de integração entre a Polícia Civil e o sistema SAJ/MP para remessa eletrônica de inquéritos;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º, da Resolução CPJ nº 2/2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

§ 2º O Procurador-Geral de Justiça poderá instituir núcleos de inquérito de caráter regional, observadas as conveniências administrativas e os limites orçamentários do Ministério Pùblico.

Art. 2º O Art. 5º, da Resolução CPJ nº 2/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Nas comarcas não servidas por núcleo de inquérito, sempre que houver mais de uma Promotoria de Justiça com atribuições



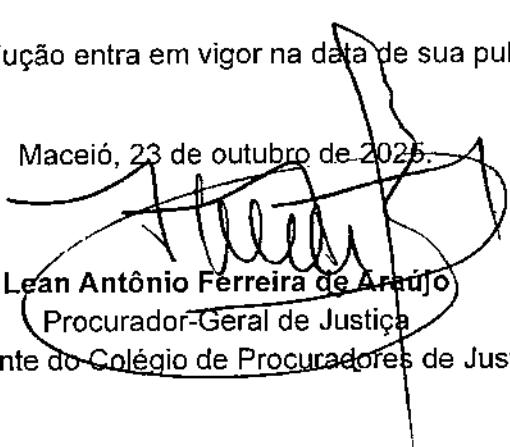
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

criminais, as tarefas descritas por esta Resolução poderão ser atribuídas a membro do Ministério Público indicado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça poderá vincular comarcas não servidas por núcleo de inquérito a núcleo existente, de modo a possibilitar a atuação regionalizada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de outubro de 2025.


Lean Antônio Ferreira de Araújo

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



Data de disponibilização: 24 de outubro de 2025

Edição nº 1470

homologado pelo egrégio colegiado, nos termos da Resolução CPJ n. 26/2023. Quanto ao item 5, o Presidente afirmou que a matéria em análise versa sobre Proposta de Resolução CPJ que dispõe sobre a atuação da Corregedoria-Geral, da Escola Superior do Ministério Público e do Núcleo de Defesa da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas – CAOP, para orientação aos membros e servidores quanto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Disse que a referida proposta decorreu do atendimento a uma recomendação conjunta do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público e de outros órgãos do Poder Executivo Federal, que teve a finalidade de ressaltar a importância da integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Asseverou que a minuta de Resolução apresentada foi previamente distribuída aos integrantes do colegiado. Colocada em votação, o egrégio colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução apresentada. Quanto ao item 6, o Presidente esclareceu que a matéria em análise versa sobre a proposta de Resolução CPJ que dispõe sobre a reestruturação do Núcleo de Inquéritos e de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal e Diligências – NIMP da Capital, criado pela Resolução CPJ n. 2/2011. Afirmou que a minuta apresentada foi previamente distribuída aos integrantes do colegiado. Fez a leitura da ementa da proposta de Resolução, esclarecendo os pontos abordados. Colocada em votação, o colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta de apresentada. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral, justificou sua ausência na sessão anterior. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente determinou que a Secretaria registrasse na ata da sessão anterior do Colégio de Procuradores de Justiça ausência justificada pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Informou que, de quarta à sexta-feira da corrente semana, o Ministério Público do Estado de Alagoas sediará a 4ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. Registrhou a grandeza do evento, que conta com a participação de mais de 100 (cem) membros de diversas unidades ministeriais da federação. Destacou que o Grupo Nacional de Direitos Humanos é composto por algumas comissões temáticas, a exemplo da Comissão Permanente de Direitos Humanos, da Comissão Permanente de Defesa da Saúde, Comissão Permanente de Defesa da Educação, dentre outras. Agradeceu o apoio da Polícia Militar, do Governo do Estado de Alagoas, do município de Maceió e de todos os envolvidos do Ministério Público do Estado de Alagoas que participaram do evento. Elogiou a apresentação do coral “Cantus Legis” do MPAL, ressaltando que os participantes do evento ficaram encantados. Propôs o encaminhamento de um expediente de agradecimento a todos que ajudaram na realização da 4ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, sendo seguido por todos os integrantes do colegiado. Disse que no evento a Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Amazonas lhe prestou uma homenagem em razão das atividades desenvolvidas a frente do Ministério Público do Estado de Alagoas. Asseverou que o evento foi um sucesso e que já existe uma programação para que o Estado de Alagoas seja sede do Encontro Nacional dos Promotores de Justiça que atuam perante o Tribunal do Juri, a ser realizado em meados de 2026. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 29/2025

Modifica a Resolução CPJ 2/2011.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, ao CONSIDERAR:

- I – a necessidade de aprimorar a tramitação e o controle de inquéritos policiais no âmbito do Ministério Público;
- II – a conveniência administrativa de permitir a atuação regionalizada dos Núcleos de Inquérito, de modo a garantir maior eficiência e celeridade, sem aumento de despesas;



Data de disponibilização: 24 de outubro de 2025

Edição nº 1470

III – a viabilidade técnica de integração entre a Polícia Civil e o sistema SAJ/MP para remessa eletrônica de inquéritos;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º, da Resolução CPJ nº 2/2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

§2º O Procurador-Geral de Justiça poderá instituir núcleos de inquérito de caráter regional, observadas as conveniências administrativas e os limites orçamentários do Ministério Público.

Art. 2º O Art. 5º, da Resolução CPJ nº 2/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Nas comarcas não servidas por núcleo de inquérito, sempre que houver mais de uma Promotoria de Justiça com atribuições criminais, as tarefas descritas por esta Resolução poderão ser atribuídas a membro do Ministério Público indicado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça poderá vincular comarcas não servidas por núcleo de inquérito a núcleo existente, de modo a possibilitar a atuação regionalizada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de outubro de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED n. 20.08.0284.0005368/2025-62

Interessada: Dra. Marluce Falcão de Oliveira, Promotora de Justiça

Assunto: Proposição de Restruturação de Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas

Despacho: 1 – Remeta-se, via e-mail funcional, cópia dos autos à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do colégio Colégio de Procuradores de Justiça. 2 – Após manifestação do referido órgão, incluam-se os autos na pauta da subsequente reunião do colegiado; 3 – Comunicações necessárias.

GED n. 20.08.1561.0000028/2025-54

Interessada: Comissão Gestora do SAJMP

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a deliberação realizada na 20ª Reunião Ordinária do CPJ, ocorrida em 23 de outubro de 2025, notadamente a edição da Resolução CPJ n. 29/2025, determino o arquivamento dos autos. Cientifique-se o órgão interessado.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 23 de outubro de 2025.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ